



## ANÚNCIO DE INÍCIO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª SÉRIE DA 39ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



#### OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1240, 6º andar, Bairro Jardim Europa

CEP 01455-000 – São Paulo, SP

#### LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/149, realizado em 21 de setembro de 2023

#### 1. Valor Mobiliário e Emissor

---

1.1. A OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 6º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora” ou “Securizadora”), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição de 12.620 (doze mil seiscentos e vinte) certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) da 2ª Série da 39ª emissão da Emissora (“CRA Sênior II”), com valor nominal unitário de US\$ 1.000,00 (mil dólares norte-americanos) na data de emissão, perfazendo o montante de US\$ 12.620.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos) (“Valor Total da Oferta” e “Oferta”, respectivamente).

1.2. Os CRA foram lastreados em direitos creditórios do agronegócio diversificados consubstanciados nas Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (“CPR-Financeira” ou “Direitos Creditórios do Agronegócio”) emitidas por determinados produtores rurais (“Devedores”), nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.

## **2. Rito de Registro de Distribuição**

**2.1.** A Oferta foi objeto de requerimento de registro junto a CVM por meio do rito de registro automático de distribuição, e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

**2.2.** Os CRA Sênior II serão distribuídos publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados “Investidores Profissionais” os investidores que possam ser enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30”), e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de Investidor Profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30.

## **3. Registro da Oferta na CVM**

**3.1.** A Oferta dos CRA Sênior II foi registrada automaticamente perante a CVM sob nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/149, em 21 de setembro de 2023.

## **4. Cronograma da Oferta**

**4.1.** Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos<sup>(1)</sup></b>	<b>Data Prevista<sup>(2)(3)</sup></b>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	21/09/2023
2.	Registro da Oferta na CVM	21/09/2023
3.	Divulgação do Anúncio de Início	21/09/2023
4.	Data da Liquidação Financeira dos CRA Sênior II	26/09/2023
5.	Data de Início de Negociação dos CRA Sênior II na B3	27/09/2023
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	27/09/2023

<sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, sendo que tais eventuais alterações serão divulgadas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e da Emissora, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA**

**NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

A data deste Anúncio de Início é 21 de setembro de 2023.



**COORDENADOR LÍDER**